

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência.....	3
4. Princípios	3
5. Diretrizes Socioambientais	4
5.1 Governança Corporativa.....	4
5.2 Produtos e Serviços	4
5.3 Partes Interessadas.....	5
5.4 Direitos Humanos e Relações de Trabalho	5
5.5 Clientes.....	5
6 Gerenciamento de Risco Socioambiental.....	6
6.1 Classificação de Risco Socioambiental:.....	6
6.2. Atividades	7
6.3. Gestão Ambiental	7
6.4. Colaboradores.....	7
6.5 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais	8
6.5.1. Due Dilligence em Fornecedores e Parceiros Comerciais	8
7. Monitoramento e avaliação da efetividade das ações implementadas	9
8. Sistemas	9
9. Acompanhamento das mudanças legais.....	9
10. Diretoria Responsável pela Política.....	9
11. Responsabilidades	9
11.1 Diretoria Executiva	9
11.2 Compliance e Risco.....	10
11.3 Colaboradores.....	10
12. DIVULGAÇÃO	10
13. Aprovação e Revisão	11

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

Quadro Resumo das Revisões

Data	Item	Descrição
Março/2020 V-2	5.1Governança Corporativa	Inclusão dos itens: Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental a mudanças legais, regulamentares e de mercado. Desenvolver e aplicar ações visando as melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa.
Dezembro/2021 V-3	Geral	Revisão em relação a Resolução nº 4.945

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

1. Introdução

Esta política destina-se a atender a Resolução nº 4.327 e 4.945 do Banco Central do Brasil,, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A IB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliário S.A (IB) estabelece esta política seguindo os princípios da relevância (grau de exposição ao risco social, ambiental e climáticos das atividades e das operações da instituição) e da proporcionalidade (ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;), considerando os riscos social, ambiental e climático no processo de gerenciamento das diversas modalidades de risco a que esta exposta, sendo compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurando o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC.

2. Objetivo

A PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pelas instituições na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os colaboradores que atuam, de forma direta ou indireta, na comercialização de produtos e serviços ofertados pela IB.

4. Princípios

A política da IB é norteada pelos seguintes princípios:

- ✓ Buscar adequação a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Ética e transparência como base de conduta garantindo o diálogo e prestando contas sobre as decisões e atividades;
- ✓ Intentar conhecer as práticas das empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

- ✓ Apresentar aspectos dignos para garantir o trabalho decente, levando em consideração a não discriminação, a remuneração justa, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação de trabalho infantil, forçado e obrigatório;
- ✓ Respeitar o meio ambiente e contribuir para sua sustentabilidade.

5. Diretrizes Socioambientais

5.1 Governança Corporativa

A IB não possui impacto social, ambiental e climático direto, sendo o setor financeiro classificado como de impacto moderado. Não há por parte da corretora a emissão de gases ou consumo intensivo de recursos naturais (ex.: extrativismo). O que há, por meio de suas atividades, é o consumo de energia, água e materiais (processos administrativos).

O principal papel das instituições financeiras no desenvolvimento sustentável, não é um papel de executor de mudanças, mas sim de indutor de mudanças nas partes com as quais se relaciona. Desta forma, as diretrizes de governança visam atuar de forma constante:

- ✓ Na manutenção de uma estrutura compatível com: a natureza de seus negócios, a complexidade de produtos e serviços ofertados, e com os processos e sistemas adotados;
- ✓ Na avaliação periódica da carteira ativa, verificando a exposição ao risco social, ambiental e climático;
- ✓ Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- ✓ Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático a mudanças legais, regulamentares e de mercado.
- ✓ Desenvolver e aplicar ações visando as melhores práticas de Sustentabilidade Corporativa.
- ✓ No registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais, quando houver.

5.2 Produtos e Serviços

A estratégia da IB para essa diretriz é visar sempre a melhoria contínua na prestação de serviços, bem como na oferta dos produtos aos clientes.

Com isso, assegurar que as informações referentes a produtos e serviços, sejam corretas, claras e completas, promovendo desta forma o seu uso consciente. Portanto, as diretrizes de produtos e serviços visam atuar de forma constante:

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

- ✓ No processo de avaliação dos produtos ou serviços , levando em consideração, principalmente, as exigências legais, visando com isso identificar de forma preventiva a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.
- ✓ Na adequação dos procedimentos pertinentes à formalização dos produtos e serviços sujeitos ao gerenciamento socioambiental.

5.3 Partes Interessadas

A estratégia da IB para essa diretriz é tratar todas as partes interessadas com justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, repudiando todas as formas de preconceitos e constrangimentos. Nessa diretriz, a IB visa atuar de forma constante:

- ✓ No desenvolvimento de ações que valorizem os colaboradores no ambiente de trabalho;
- ✓ Na aplicação de treinamento aos colaboradores sobre os princípios de responsabilidade socioambiental;
- ✓ Na avaliação, no monitoramento e na gestão dos procedimentos e critérios para contratação de fornecedores e parceiros que atendam aos princípios desta política;
- ✓ No contato respeitoso com os clientes, transmitindo a estes as informações necessárias para a contratação consciente de produtos e serviços;
- ✓ Na divulgação, para os investidores, de informações sobre a atuação da IB no mercado.

5.4 Direitos Humanos e Relações de Trabalho

A estratégia da IB é praticar proativamente os conceitos de direitos humanos de forma ampla. Nessa diretriz, a IB visa atuar de forma constante:

- ✓ Na manutenção: de um ambiente de trabalho digno, sem discriminação de sexo, cor, raça, crença, orientação sexual; de uma remuneração justa; da segurança laboral; das condições de saúde; da erradicação do trabalho forçado, infantil, análogo ao escravo.
- ✓ Na orientação e disseminação de princípios éticos voltados para a proteção dos clientes, disponibilizando para isso o canal de ouvidoria que tem como princípio defender os direitos dos clientes de maneira imparcial e independente.

5.5 Clientes

Antes de se tornarem clientes da IB e periodicamente após a contratação, os clientes pessoas jurídicas de setores de atenção passam por um processo de avaliação, com o fim de verificar se estas de alguma forma ferem os princípios da Corretora relacionados aos aspectos socioambientais.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

6 Gerenciamento de Risco Socioambiental

Define-se Risco Socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em decorrência de danos socioambientais. Com base no princípio da proporcionalidade e da complexidade dos serviços e produtos oferecidos, das atividades e dos processos e sistemas adotados, o risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que as instituições estão expostas.

O grau de exposição ao risco socioambiental nas atividades, relações de negócios e produtos e serviços oferecidos pela IB é baixo, considerando que a totalidade desta exposição está relacionada às práticas e atividades das partes com as quais a Corretora mantém relacionamento de negócio. A IB compreende sua necessidade de crescer de forma sustentável e de atuar com responsabilidade socioambiental, visando a preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de seus colaboradores e da comunidade em que atua.

6.1 Classificação de Risco Socioambiental:

Em linhas gerais, as instituições financeiras estão expostas a riscos que representam prejuízos relevantes, podendo comprometer sua saúde financeira e sua continuidade. Nesse contexto, atendendo aos princípios da proporcionalidade, da relevância e da eficiência, a IB considera a variável socioambiental na análise:

- ✓ **Risco de Crédito:** risco de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras do tomador ou contraparte nos termos pactuados, gerando a desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco do tomador, a redução dos ganhos ou remunerações e a redução de vantagens concedidas na renegociação de custos de recuperação. A IB não realiza qualquer transação de empréstimos e financiamentos classificando como baixo o risco de crédito a qual a IB esta exposta.
- ✓ **Risco de Mercado:** o risco de não realização de ganhos no caso de uma operação não liquidada, de modo que seja necessário repor uma determinada posição a um novo custo de mercado de acordo com a flutuação dos preços de ativos ou passivos.
- ✓ **Risco Operacional:** risco de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados pela instituição.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

- ✓ **Risco de Liquidez:** o risco de uma parte na transação não ser capaz de cumprir integralmente com suas obrigações no prazo devido ou em qualquer momento futuro.
- ✓ **Risco de Reputação (Imagem):** oriundo de publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, gerando o risco de ter a reputação prejudicada diante da sociedade, caso a instituição financeira esteja envolvida em um escândalo de impacto ambiental.
- ✓ **Risco Socioambiental:** as instituições financeiras podem sofrer este risco de duas maneiras:
 - ✓ **Risco Direto:** riscos associados às suas próprias instalações que fazem com que as instituições financeiras respondam diretamente como poluidores; e
 - ✓ **Risco Indireto:** riscos que afetam uma empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento como intermediador financeiro, seja por operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).

6.2. Atividades

A IB gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades por meio do acompanhamento de práticas relacionadas a:

- ✓ Eficiência no consumo de água e energia;
- ✓ Gestão adequada de resíduos;
- ✓ Promoção, para todos os Colaboradores, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual; e
- ✓ Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

6.3. Gestão Ambiental

A IB busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental seguido as seguintes diretrizes:

- ✓ Adoção de medidas orientadas à eficiência energética e hídrica e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os; e
- ✓ Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos.

6.4. Colaboradores

A relação da IB com os Colaboradores é pautada por boas práticas trabalhistas, que incluem:

- ✓ Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

- ✓ Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre Colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os Colaboradores e livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- ✓ Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- ✓ Capacitar e engajar seus Colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Corretora; e
- ✓ Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e dos Colaboradores.

6.5 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

A IB busca sempre trabalhar com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para alcançar esses objetivos a Corretora faz uma busca do nome das empresas e seus responsáveis em listas restritivas, mídias negativas, sites públicos etc.

6.5.1. Due Dilligence em Fornecedores e Parceiros Comerciais

Antes de a Corretora se comprometer em qualquer transação comercial, a due diligence de compliance é conduzida para avaliar riscos de novos negócios com potenciais parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

Ao realizar a condução da due diligence, são utilizadas algumas ferramentas que objetivam mapear notícias veiculadas na mídia nacional e/ou internacional que possam envolver o potencial parceiro de negócios, prestadores de serviços ou fornecedores em eventuais violações à legislação sociambiental, anti-corrupção norte americana Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), à Lei Anticorrupção Brasileira, FATCA e as demais determinações e vedações do quadro legal brasileiro.

Riscos significativos que podem ser identificados durante a condução da due diligence de Compliance podem estar relacionados à existência de alertas, envolvendo o potencial parceiro de negócios, prestador de serviços ou fornecedor sob análise; ou mesmo estar relacionado à interação (seja de forma direta ou indireta) que este prestador de serviços ou fornecedor possa vir a ter com órgãos ou funcionários públicos durante a execução do contrato sob análise.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

7. Monitoramento e avaliação da efetividade das ações implementadas

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a Ativa estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, gerenciamento de Risco Socioambiental e comunicação para seus Colaboradores e partes interessadas;

Eventuais deficiências identificadas na implementação das ações serão reportadas à Diretoria e será exigido da área responsável plano de ação formalizado com data limite para implementação; e

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios da IB, os quais devem ser continuamente aprimorados.

8. Sistemas

De acordo com a natureza de nossas operações, complexidade de nossos produtos e no perfil da Corretora, entendemos que não é necessária a aquisição de algum sistema para gerenciar o risco socioambiental.

9. Acompanhamento das mudanças legais

Cabe à área de Compliance a responsabilidade pela divulgação e informação à diretoria das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição.

10. Diretoria Responsável pela Política

A designação do Diretor Responsável pela PRSA é formalizada junto ao Banco Central, pelos meios oficiais previstos para esse fim. Sendo o registro da designação mantido e prontamente recuperável. Os eventuais impactos socioambientais negativos serão avaliados pela Diretoria, considerando a conformidade em relação às leis, normas, regulamentos, e instruções adotados formalmente pela IB.

11. Responsabilidades

11.1 Diretoria Executiva

- Manter estrutura de governança compatível com os negócios da corretora.

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

- Incentivar a capacitação técnica dos profissionais tornando-os mais aptos ao desenvolvimento de suas atividades.
- Acompanhar de forma constante a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades de negócio desenvolvidas pela IB.
- Evitar manter relações comerciais com empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil.
- Efetuar a gestão dos impactos ambientais, adotando políticas internas que visem incluir práticas de consumo consciente dos recursos naturais e materiais.
- Garantir condições de trabalho adequadas aos colaboradores.

11.2 Compliance e Risco

- Atuar na manutenção desta política, mantendo-a sempre atualizada.
- Atuar na aplicação de treinamento, aos colaboradores, sobre diretrizes socioambientais.
- Periodicamente, efetuar testes de aderência às diretrizes desta política.
- Desenvolver e implantar planos de ação a fim de corrigir deficiências apontadas nos testes verificação.
- Apoiar às áreas funcionais na implementação desta política.
- Acompanhar a conformidade e o cumprimento das legislações aplicáveis, das leis e normativas nacionais relacionadas às questões socioambientais.

11.3 Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento e disseminação dos princípios e diretrizes desta política.

12. DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação desta política, a IB se compromete a:

- ✓ Comunicar aos Colaboradores a aprovação e futuras revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos; e
- ✓ Publicar a Política em seu Portal (intranet corporativa).

Assunto Política	Código PL003
Documento Socioambiental	Versão 02

13. Aprovação e Revisão

Esta política é aprovada e revisada anualmente , ou quando se fizer necessário. pela Diretoria Executiva.
